



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS³³

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

CONTRATO Nº 008/2011

CONTRATO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL MUNICIPAL/2011

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.667.609/0001-65, com sede à Praça José Maria de Souza, nº 1, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ JOAQUIM AFONSO**, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a empresa **DE SOUZA – PROMOÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.650.029/0001-40, com sede à Rua vinte e dois de julho, nº 154, Bairro Centro, na cidade de Extrema/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si, um contrato de Prestação de Serviços para realização do Carnaval Municipal/2011, em decorrência da homologação do Processo Licitatório nº 003/2011 - Carta Convite nº 003/2011, tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.032/95, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de: palco, sonorização, iluminação, para o CARNAVAL/2011 DE CONCEIÇÃO DOS OUROS, sendo:

PALCO:

- 1.3 - Palco coberto, medindo no mínimo 16 x 10, na Praça José Maria de Souza, para os dias 04, 05, 06, 07 e 08 até a as 04:00 horas da manhã de 17/02/2011, devendo este ser montado no local com antecedência mínima de 24 horas antes do início da programação prevista para o carnaval/2011.

ILUMINAÇÃO:

- 1.4 - Iluminação contendo: 32 canhões alumínio par 64, 01 mesa computadorizada, 04 mini brut 1x6, 01 máquina de fumaça, 01 canhão seguidor e 06 moving red., instalado no palco do evento, na Praça José Maria de Souza nos dias 04, 05, 06, 07 e 08, até a madrugada de 09 de março, no horário de 20:00 as 04:00 horas da manhã.

SOM:

- 1.3 – Som mecânico e adequado para banda musical, na Praça José Maria de Souza, nos dias 05, 06, 07 e 08 até a madrugada de 17 de março, no horário de 20:00 as 04:00 horas da manhã e matine dias 06 e 08, no horário de 16:00 às 18:00 horas, contendo no mínimo os seguintes equipamentos:

P. A.

1 Mesa de Som com 32 canais

Periféricos

- 3 Multiefeitos
- 1 Equalizador
- 1 Equalizador
- 1 Dual Compressor
- 1 Quadra Gate
- 1 Quadra Compressor
- 1 Crossover



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS³⁴

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

Caixas Acuticas

12 Cxs de graves
12 Cxs de medios e agudos

AMPS. PA

12 Amplificadores PA

MICS

20 mics p/ percussao
20 mics p/voz
3 mics sem fio
1 mic Bumbo de Bateria
Kit com 5 mics p/ as outras pecas da bateria

Direct Boxes

9 direct boxes

Mesa p/ Monitor

1 Mesa de Som com 32 canais

Perifericos Monitor

4 Equalizadores
1 Multiefeitos
2 Dual Gates
1 Crossover

Monitores Palco

8 Monitores (caixas de retorno)
2 Monitores p/Bateria (Medios e Agudos)
2 Monitores p/ bateria (Graves)
2 Sides p/ palco (Medios e Agudos)
2 Sides p/ palco (Graves)

Amps Palco

7 Amps P/ Palco

Backline Amps

1 Amp p/ Baixo
2 Amp p/ Guitarra
1 Bateria

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** executará os serviços conforme especificados na cláusula primeira, com equipamentos que atinjam toda a área dos eventos e manter profissionais de manutenção para eventuais emergências.

Os equipamentos deveram estar instalados no mínimo 12 (doze) horas antes dos eventos para ajustes e testes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS³⁵

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço total dos serviços, objeto do presente contrato, é de R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais), conforme estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em da seguinte forma:

R\$30.000,00 (Trinta mil reais) após assinatura do contrato e início da montagem dos equipamentos;

R\$6.000,00 (Seis mil reais) em até 05 (cinco) dias após a prestação de serviços, pagos na tesouraria da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), submetendo-a a aprovação do setor responsável.

O pagamento só será liberado, mediante a apresentação pela Contratada, da nota fiscal correspondente ao serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS

I - São direitos do **MUNICÍPIO**:

- a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;
- b) Aplicar a Legislação referente aos contratos Administrativos na execução deste instrumento, como também resolver os casos omissos;
- c) Fiscalizar os serviços prestados a qualquer tempo.

II - São direitos da **CONTRATADA**:

Cobrar pelos serviços realizados pela **CONTRATADA** e, que não constitua objeto deste instrumento, observadas as normas de contratação pertinente;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações do **MUNICÍPIO**:

- Publicar o extrato do Contrato;
- Fornecer eletricitista de apoio e pessoal para execução da limpeza do local nos dias da realização dos eventos.

II - São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente instrumento;
- c) Garantir à Administração Pública o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando a mesma nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento;
- d) A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-la na execução do contrato;
- e) A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.
- f) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- g) Possuir instrumentos, equipamentos de primeira qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS³⁶

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

PARÁGRAFO ÚNICO: E parte deste contrato todas as demais cláusulas constantes no edital, que não estão inclusos neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, embasado nas circunstâncias previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.032/95, quando pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA

A parte que infringir qualquer dispositivo deste instrumento, ou o não cumprimento do estabelecido na cláusula nona, ficará sujeita à multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor fixado na Cláusula Terceira, assegurando-se à outra parte o direito de considerar automaticamente rescindido o contrato e, bem assim, de pleitear em juízo a indenização dos prejuízos acaso sofridos.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato tem início a partir de sua assinatura encerrando em 09/03/2001 ou após a total liquidez da remuneração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da dotação – FICHA 117.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paraisópolis/MG para as questões dele resultantes do presente instrumento, ou mesmo de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Conceição dos Ouros, 22 de fevereiro de 2011.

JOSÉ JOAQUIM AFONSO
PREFEITO MUNICIPAL

DE SOUZA – PROMOÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ CPF _____

2) _____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS³⁷

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2011

PROCESSO Nº 003/2011

CARTA CONVITE Nº 003/2011

PARTES: Município de Conceição dos Ouros

DE SOUZA – PROMOÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de palco, sonorização, iluminação, para o CARNAVAL/2011 DE CONCEIÇÃO DOS OUROS.

VALOR: R\$36.000,00

VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato, encerrando em 09/03/2011 ou após a total liquidez da remuneração contratual.

DATA DO CONTRATO: 022/02/2011

